**Projeto de Lei n° 30/2018, de 13 de dezembro de 2018**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Antonio sartori**, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1**º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R$ 12.635,00 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), com as seguintes classificações:

**Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade – 01 – Fundo Mun. de Assistência Social – Recurso Federal

Atividade: 2.108 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R$ 12.200,00

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Operação especial: 0.004 – Restituições de Saldo de Convênios

Elemento de Despesa

3.3.30.93.00.00.00.00.1554 – Indenizações e Restituições R$ 435,00

**Total dos Créditos Especiais R$ 12.635,00**

***Parágrafo único*** *– Para cobertura do crédito adicional especial, ora autorizado, servirá de fonte os seguintes recursos:*

**I – Por Excesso de Arrecadação:**

Recurso: 1554 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLO R$ 435,00

**I – Por Redução de dotações:**

**Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade – 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Atividade: 2.006 – Capacitação de Servidores

Elemento de despesa:

88 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.500,00

**Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

Elemento de despesa:

104 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00

Unidade – 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.032 – Plantão Social

143 – 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 4.500,00

144 – 3.3.90.48.00.00.00.00.0001 – Outros auxílios financeiros, pessoas Físicas R$ 4.200,00

**Total das Fontes de Recurso R$ 12.200,00**

**Art. 2º** - Abre crédito adicional suplementar no montante de **R$ 56.415,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão: 07 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.**

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Atividade: 2.005 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa

41 - 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxilio Alimentação R$ 18.000,00

**Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Atividade: 2.045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

164 – 3.1.90.04.00.00.00.00.0031 – Contração por tempo determinado R$ 4.200,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Atividade: 2.071 – Saúde da Família - PSF

Elemento de Despesa

322 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais R$ 13.000,00

Atividade: 2.070 – Assistência Básica de Saúde

316 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R$ 11.415,00

Atividade: 2.072 – Agentes Comunitários de Saúde

326 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais R$ 9.800,00

**Total dos Créditos Suplementares R$ 56.415,00**

*Parágrafo único* – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

**Por Redução de dotações:**

**Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.**

**Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria**

**Operação Especial: 0.006 – Manutenção de Inativos e Pensionistas**

25 – 3.1.90.01.00.00.00.00.0001 – Aposentadorias, Reserva Rem. e reformas R$ 7.000,00

26 – 3.1.90.03.00.00.00.00.0001 – Pensões R$ 3.800,00

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria**

**Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda**

72 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.400,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS**

**Atividade: 2.071 – Saúde da Família - PSF**

Elemento de Despesa

323 – 3.1.90.34.00.00.00.00.0040 – Outras desp. de contratos de terceirização R$ 11.415,00

**Atividade: 2.028 – Manutenção de Consórcio de Saúde**

309 – 3.3.71.70.00.00.00.00.0040 – Rateio participação de Consórcio Público R$ 10.000,00

**Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB**

**Atividade: 2.040 – Regência de Classe – Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa:

162 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais R$ 4.100,00

**Órgão**: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Unidade: 01 – Reserva de Contingência**

**Operação Especial: 0.007 – Reserva de Contingência**

**Elemento de Despesa**

434 - 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência R$ 9.700,00

**ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Unidade: 05 – Manut. do Ensino, cultura, desporto e Lazer**

**Atividade: 2.026 – Desenvolvimento Cultural**

230 – 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais R$ 3.000,00

**Atividade: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário**

254 – 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais R$ 3.000,00

**Total das Fontes de Recurso R$ 56.415,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 13 de dezembro de 2018**

**Antonio sartori**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas senhorias, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Crédito adicional especial tem como finalidade dar continuidade na execução da obra da rampa de acesso a Secretaria de Assistência Social, que estava prevista sua execução com transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social, sendo que a receita desta fonte de recurso não se realizou conforme prevista, obrigando o Município a utilizar recursos próprios para concluir a obra. Já o crédito especial para restituição visa a devolução de recurso 1554, para prestação de contas do Convênio 060/2017, Consulta Popular FPE 940/2017, Aquisição de 742 sacos de 50 Kg de Adubo NPK 05-20-20.

Os créditos adicionais suplementares, visam o reforço de dotações de pessoal e encargos para atender despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro e bem como o reforço de dotações com serviços de Serviços de Terceiros pessoa jurídica, por solicitação da Secretaria de Saúde, visando atender despesas com assistência hospitalar.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Antônio Sartori**

Prefeito Municipal